

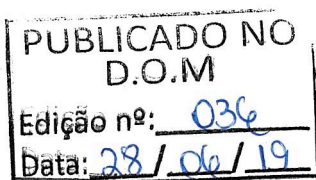


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.763

DE 28 DE JUNHO DE 2019.



“ALTERA O INCISO I DO ART. 3º DA LEI Nº 1.394, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I. 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito